LEI N° 3479, DE 26 DE JANEIRO DE 2018.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, por Anulação de Dotação, para criação de ações e fontes de recursos para os Blocos de Custeio das Ações e de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1° - Ficam criadas as fontes abaixo relacionadas, bem como as respectivas Ações, no Orçamento Geral do Município, a saber:

AÇÃO	FONTE	DISCRIMINAÇÃO
2333 2334 2335	494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
2336 2337	518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Especial até o limite de R$ 5.225.872,00 (Cinco Milhões, Duzentos e Vinte e Cinco Mil, Oitocentos e Setenta e Dois Reais), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

08 Fundo Municipal de Saúde
08.01 Assistência ao Fundo Municipal de Saúde
10.301.0028.2333 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Básica
767: 3.1.90.04.00.00.494 – Contratação por Tempo Determinado R$ 117.000,00
768: 3.1.90.11.00.00.494 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 2.633.292,00
769: 3.3.90.30.00.00.494 – Material de Consumo R$ 184.720,00
770: 3.3.90.39.00.00.494 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 144.200,00

10.302.0031.2334 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
771: 3.1.90.11.00.00.494 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 1.697.160,00
772: 3.3.90.30.00.00.494 – Material de Consumo R$ 60.000,00

773: 3.3.90.36.00.00.494 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R$ 100.000,00
774: 3.3.90.39.00.00.494 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 45.000,00
10.305.0032.2335 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde
775: 3.1.90.11.00.00.494 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 174.500,00

10.301.0026.2336 Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde – Atenção Básica
776: 4.4.90.51.00.00.518 – Obras e Instalações R$ 10.000,00
777: 4.4.90.52.00.00.518 – Equipamentos e Material Permanente R$ 15.000,00

10.301.0026.2337 Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
778: 4.4.90.52.00.00.518 – Equipamentos e Material Permanente R$ 45.000,00
TOTAL..... R$ 5.225.872,00

Art. 3º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos:

08 Fundo Municipal de Saúde
08.01 Assistência ao Fundo Municipal de Saúde
10.301.0026.2288 - Bloco de Investimentos
559: 4.4.90.52.00.00.500 – Equipamentos e Material Permanente R$ 10.000,00
686: 4.4.90.51.00.00.500 – Obras e Instalações..... R$ 10.000,00

10.301.0028.2296 Programa de Atenção Básica - PAB
637: 3.1.90.11.00.00.495 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 1.178.680,00

10.301.0028.2297 - Programa NASF - AB
455: 3.3.90.30.00.00.495 – Material de Consumo R$ 11.800,00
501: 3.3.90.39.00.00.495 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 5.000,00
576: 3.1.90.11.00.00.495 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 101.200,00
667: 4.4.90.52.00.00.495 – Equipamentos e Material Permanente R$ 5.000,00
440: 3.1.90.04.00.00.495 – Contratação por Tempo Determinado R$ 117.000,00

10.301.0028.2299 - Programa Agente Comunitário de Saúde – ACS - AB
608: 3.1.90.11.00.00.495 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 717.912,00

10.301.0028.2300 - Programa ESF - AB
719: 3.1.90.11.00.00.495 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 529.000,00

10.301.0028.2302 - Programa PMAQ - AB
454: 3.3.90.30.00.00.495 – Material de Consumo R$ 150.000,00
498: 3.3.90.39.00.00.495 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 139.200,00

10.301.0034.2298 - Programa de Saúde Bucal - AB
490: 3.1.90.11.00.00.495 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 106.500,00
630: 3.3.90.30.00.00.495 – Material de Consumo R$ 22.920,00

10.302.0029.2306 - Teto Municipal Limite - UPA
662: 3.1.90.11.00.00.495 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 1.200.000,00

10.302.0029.2307 - Serviço de Atendimento Móvel - SAMU
692: 3.1.90.11.00.00.495 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 157.500,00

10.302.0031.2308 - Rede de Saúde Mental - CAPS
628: 3.1.90.11.00.00.495 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 339.660,00

10.302.0031.2311 - Média Complexidade
512: 3.3.90.36.00.00.495 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R$ 100.000,00
575: 3.3.90.39.00.00.495 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 45.000,00
647: 3.3.90.30.00.00.495 – Material de Consumo R$ 60.000,00
703: 4.4.90.52.00.00.495 – Equipamentos e Material Permanente R$ 45.000,00

10.305.0032.2314 – Programa de Vigilância e Promoção em Saúde
523: 3.1.90.11.00.00.497 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 162.500,00

10.305.0032.2315 – Fortalecimento Financeiro - ACE

619: 3.1.90.11.00.00.497 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 12.000,00
TOTAL..... R$ 5.225.872,00

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 26 de Janeiro de 2018.

Paulo Cesar Fiates Furiati
Prefeito Municipal